



SUA
ESCOLHA,
SUA
**REPRESEN
TAÇÃO**

Vem aí o
Processo Eleitoral 2026
da Cemig Saúde

PROCESSO ELEITORAL 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição para representantes dos beneficiários nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do(a) Diretor(a) de Relações com os Beneficiários e do Representante dos Beneficiários na Assembleia Geral





SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os beneficiários titulares ativos e assistidos inscritos nos planos registrados e disponibilizados pela Cemig Saúde até **30/06/2026** que estiverem em conformidade com seus direitos e deveres dispostos no Estatuto Social da Cemig Saúde e Regulamentos dos planos da Cemig Saúde para, em voto secreto e direto, elegerem seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretoria de Relações com os Beneficiários e o Representante dos Beneficiários na Assembleia Geral, em cumprimento a Resolução Normativa nº 520/2022 da ANS e suas alterações, ao Estatuto Social da Cemig Saúde, em especial aos seus artigos 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 35 e 36, e ao Regulamento Eleitoral.

Conforme definido no Regulamento Eleitoral a eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Deliberativo da Cemig Saúde e realizada conforme o disposto nos mencionados dispositivos legais e regulamentares.

O processo eleitoral obedece ao Regulamento Eleitoral que está disponível na íntegra no portal de eleições da Cemig Saúde (www.cemigsaude.org.br).

1. Do cronograma das eleições

- 1.1. A Comissão Eleitoral publicará no portal de eleições o cronograma previsto com as principais datas e etapas do processo eleitoral e realizará a sua atualização sempre que for necessário.
- 1.2. Todas as datas do cronograma do processo eleitoral estão agendadas para dias úteis, e será considerado como início da contagem dos prazos definidos no cronograma, as divulgações e comunicações que forem realizadas no portal de eleições da Cemig Saúde, bem como será considerado como limite de encerramento do prazo de protocolo de documentação digital o horário das 23h59.





SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

2. Das vagas disponíveis para composição dos órgãos estatutários

2.1 Conforme disposto nos artigos 21 e 35 do Estatuto Social da Cemig Saúde e artigo 25 §1º, inciso I do Regulamento Eleitoral este processo eleitoral destina-se ao preenchimento dos seguintes cargos:

- a) **No Conselho Deliberativo:** 2 (duas) vagas, sendo: 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo ou assistido, composta por candidato titular, respectivo suplente e sucessor; e 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria assistido, composta por candidato titular, respectivo suplente e sucessor;
- b) **No Conselho Fiscal:** 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo, composta por candidato titular, respectivo suplente e sucessor;
- c) **Diretoria de Relações com os beneficiários:** 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo ou assistido, composta por candidato titular e respectivo suplente;
- d) **Representante dos beneficiários na Assembleia Geral:** 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo ou assistido, composta apenas por candidato titular.

2.2 O artigo 25, §8º do Regulamento Eleitoral estabelece que todos os candidatos à vaga (titular, suplente e sucessor) do Conselho Deliberativo e Fiscal deverão pertencer a mesma categoria (ativo ou assistido).

3. Dos candidatos

3.1 Poderão ser candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretoria de Relações com os Beneficiários e o Representante dos Beneficiários na Assembleia Geral, qualquer beneficiário titular, em atividade ou assistido, que





SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

esteja em dia com todas as suas obrigações perante a Cemig Saúde, que atender aos requisitos previstos no Estatuto Social da Cemig Saúde, em especial ao estabelecido no artigo 15, os critérios normativos da ANS para o exercício de cargo de administrador e demais requisitos trazidos no Capítulo III (Dos Requisitos e Verificações) do Regulamento Eleitoral.

- 3.2 Os candidatos passarão pelo processo de background check e deverão preencher e assinar o Termo de Responsabilidade, Ciência e Autorização de Uso de Dados, que é o instrumento por meio do qual o candidato declara que não se encontra em uma das restrições previstas na RN nº 520/2022 da ANS, norma vigente que estabelece os critérios mínimos para o exercício de cargo de administrador de operadora de planos privados de assistência à saúde, que está aderente às exigências do Estatuto Social da Cemig Saúde, autorizando ainda, o uso de seus dados para realização de background check no ato da candidatura, limitado a um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização do processo eleitoral.
- 3.3 As consultas referentes ao background check serão realizadas de forma automatizada, mediante contrato pactuado pela Cemig Saúde com fornecedor que detenha capacidade técnica adequada para essa finalidade.
- 3.4 As consultas serão realizadas por meio de pesquisa em fontes públicas, por meio do número do CPF ou CNPJ e nome do avaliado(a) a fim de identificar possíveis irregularidades associadas à conduta da(o) avaliada(o) como por exemplo inabilitação para função pública (TCU), mandados de prisão (CNJ), situação cadastral do CPF (RF), dentre outras informações.
- 3.5 Caso sejam encontradas informações conflitantes com a apresentada pelo candidato a Comissão Eleitoral solicitará esclarecimentos ao envolvido e solicitará o registro no Relatório de Background Check.
- 3.6 As análises oriundas das verificações não estão sujeitas a interpretações ou avaliações subjetivas, devem ser assertivas apontando a irregularidade





SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

encontrada e sua referida proibição no Estatuto Social ou Código de Ética e Norma de Conduta da Cemig Saúde, e enviadas para a Comissão Eleitoral para decisão quanto ao prosseguimento da candidatura ou o seu indeferimento.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas em forma de chapas completas na plataforma digital de eleição disponibilizada no Portal da Cemig Saúde (www.cemigsaude.org.br), **no período de 00h de 13/07/2026 às 23h59 do dia 17/07/2026 (horário de Brasília).**

4.2 A composição das chapas deverá observar a seguinte estrutura:

4.2.1. **A Chapa destinada aos Conselhos Deliberativo e Fiscal** deverá ser composta por:

I – Candidatos do Conselho Deliberativo:

a) 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo ou assistido, composta por candidato titular, respectivo suplente e sucessor;

b) 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria assistido, composta por candidato titular, respectivo suplente e sucessor.

II – Candidato do Conselho Fiscal:

a) 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo, composta por candidato titular, respectivo suplente e sucessor.

4.2.2. **A chapa destinada à Diretoria de Relações com os Beneficiários** deverá ser composta por:

I – 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo ou assistido, composta por candidato titular e respectivo suplente.

4.2.3. **A chapa do Representante dos Beneficiários na Assembleia Geral** será composta por:



SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

I – 1 (uma) vaga destinada a beneficiário titular na categoria ativo ou assistido, composta exclusivamente por candidato titular.

4.3 Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas:

I – A inscrição da chapa destinada às vagas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverá contemplar todos os cargos previstos em sua composição, incluindo candidatos titulares, respectivos suplentes e sucessores.

II – A inscrição da chapa destinada à Diretoria de Relações com os Beneficiários deverá indicar o candidato titular e o respectivo suplente.

III – A inscrição para a vaga de Representante dos Beneficiários na Assembleia Geral deverá indicar o candidato titular.

4.4 A condição de beneficiário ativo ou assistido é aquela ostentada pelo candidato na data da divulgação deste Edital.

4.5 É vedada a inscrição do mesmo candidato, simultaneamente, em chapas distintas ou para mais de um cargo nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria de Relações com os Beneficiários, no mesmo processo eleitoral, observado o disposto no Estatuto Social da Cemig Saúde quanto a cumulação de cargos.

4.6 Cada chapa designará um de seus membros como seu representante oficial, que deverá ser um candidato inscrito para cargo de titular, e será o responsável pela inscrição da chapa na plataforma digital da eleição, recebimento de comunicações referentes ao processo eleitoral, relacionamento com a Comissão Eleitoral e participação na reunião de apuração dos votos como fiscal.

4.7 No requerimento de inscrição deverá constar os nomes completos, data de nascimento, data de admissão na patrocinadora, data de filiação nos planos registrados e disponibilizados pela Cemig Saúde, número do CPF, número do documento de identidade, categoria (ativo ou assistido), nome da(s) patrocinadora(s) que atua ou atuou, matrícula, identificar o cargo ao qual está



SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

se candidatando, currículo simplificado (formação acadêmica e sua experiência profissional, especificando o tempo que atua ou atuou na(s) patrocinadora(s), funções e as atividades e experiências que considera relevantes para execução do cargo ao qual se candidata), foto 3x4 digital, autorização para divulgação do currículo simplificado e da foto, endereço de e-mail, telefones (fixo e celular) dos candidatos e a indicação do representante oficial da chapa, bem como manifestar concordância assinando o Termo de Responsabilidade, Ciência e Autorização de Uso de Dados do Processo Eleitoral.

- 4.8 O representante oficial da chapa deverá informar, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição um endereço de e-mail e o nome da chapa.
- 4.9 Todos os candidatos devem garantir junto ao representante oficial da chapa a validação de seus dados pessoais e o cargo específico de candidatura preenchidos na plataforma digital da eleição antes do envio.
- 4.10 Caso seja identificada inconsistência aos critérios estabelecidos e ocorra irregularidade quanto à inscrição de um candidato, a Comissão Eleitoral informará sua decisão formalmente ao representante oficial da chapa na plataforma digital da eleição para saneamento das irregularidades apontadas.
- 4.11 A chapa terá até às **23h59 do dia útil subsequente**, à comunicação formal, ou seja, até o dia **24/07/2026** para corrigir a inscrição ou apresentar substituto, protocolando documentação corretiva e/ou substitutiva, na plataforma digital da eleição, disponível no Portal da Cemig Saúde.
- 4.12 Caso não haja saneamento da irregularidade e a chapa não apresente substituto que preencha todos os requisitos exigidos nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 25, 26, 27 e 28 do Regulamento Eleitoral, a chapa terá seu pedido de inscrição indeferido em definitivo.





SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

- 4.13 A Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo para as inscrições e ao final das correções de eventuais irregularidades pelas chapas, publicará uma relação prévia com os nomes dos membros e os números de inscrição das chapas deferidas.
- 4.14 A chapa que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral, após protocolo de correção das irregularidades, poderá interpor recurso ao Conselho Deliberativo, conforme prazo estabelecido no Regulamento Eleitoral.

5. Da divulgação de chapas, impugnação e defesa

- 5.1 Após análise dos pedidos de inscrição e esgotados os prazos de recursos de indeferimento, a Comissão Eleitoral divulgará a relação definitiva das chapas cujas inscrições foram deferidas no portal de eleições e nos meios de comunicação disponibilizados pelas Patrocinadoras.
- 5.2 Qualquer beneficiário titular inscrito nos planos registrados e disponibilizados pela Cemig Saúde, poderá solicitar a impugnação de candidatos na plataforma digital da eleição apresentando pedido devidamente fundamentado à Comissão Eleitoral, à luz dos requisitos constantes no Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social da Cemig Saúde, no prazo de 1 (um) dia útil da divulgação definitiva da relação dos candidatos inscritos.
- 5.3 A Comissão Eleitoral fará a comunicação na plataforma digital da eleição ao representante da chapa que tiver sua inscrição impugnada. A chapa terá direito de se defender no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da comunicação.
- 5.4 A Comissão Eleitoral decidirá sobre o mérito da impugnação da candidatura no prazo de 2 (dois) dias úteis da apresentação da defesa. Da decisão da





SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Deliberativo, conforme prazo estabelecido no Regulamento Eleitoral.

- 5.5 A Comissão Eleitoral procederá o registro das chapas inscritas e homologadas e divulgará aos beneficiários no portal de eleições e nos meios de comunicação oficiais das patrocinadoras.

6. Da votação, apuração e divulgação do resultado

- 6.1 O período de votação será das **00h do dia 25/08/2026 até às 23h59 de 31/08/2026 (horário de Brasília)**. Para votação, o eleitor deverá acessar a área do beneficiário, no Portal da Cemig Saúde ou no Aplicativo da Cemig Saúde, utilizando o número da carteira do plano de saúde e sua senha pessoal e intransferível, já cadastrada. O eleitor somente poderá votar uma vez.
- 6.2 A votação via internet dar-se-á por intermédio de plataforma digital da eleição disponibilizada pela Cemig Saúde, asseguro o sigilo do voto.
- 6.3 Cada eleitor poderá votar uma única vez em cada modalidade de chapa disponibilizada na plataforma digital, observadas as seguintes composições:
- I – para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o voto será destinado a 1 (uma) chapa completa, composta pelos candidatos titulares, respectivos suplentes e sucessores;
 - II – para a Diretoria de Relações com os Beneficiários, o voto será destinado a 1 (uma) chapa composta por candidato titular e respectivo suplente;
 - III – para a Representação dos Beneficiários na Assembleia Geral, o voto será destinado a 1 (um) candidato titular.
- 6.4 A apuração, conduzida pela Comissão Eleitoral, será realizada no dia **01/09/2026** podendo ser acompanhada pelo representante oficial da chapa, conforme disposto nos artigos 17 §1º, 40, 41 e 42 do Regulamento Eleitoral.



SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

6.5 Após a apuração final dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição no dia **01/09/2026** no portal de eleições e meios de comunicação disponibilizados pelas Patrocinadoras.

7. Dos recursos do resultado da apuração

7.1 Dos resultados da apuração, caberá recurso escrito e devidamente instruído e fundamentado, por meio da plataforma digital da eleição, devendo ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até o dia **03/09/2026**, tendo a Comissão Eleitoral prazo para decisão até o dia **08/09/2026**.

7.2 Das decisões sobre recursos pela Comissão Eleitoral, caberá novo e final recurso ao Conselho Deliberativo até o dia **09/09/2026**, que irá manifestar decisão no dia **14/09/2026**.

7.3 Os recursos mencionados somente serão recebidos se interpostos tempestivamente na plataforma digital da eleição.

8 Proclamação dos eleitos

8.1 Apurados os votos e esgotados os prazos de recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos integrantes da chapa mais votada para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

8.2 A Comissão Eleitoral informará o resultado aos órgãos estatutários da Cemig Saúde e às patrocinadoras, bem como divulgará comunicado no portal das eleições, portal Cemig Saúde e nos meios de comunicação disponibilizados pelas patrocinadoras.

8.3 Em caso de empate na eleição para os Conselhos, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato a membro titular com maior tempo de filiação nos



SUA ESCOLHA, SUA REPRESENTAÇÃO

planos registrados e disponibilizados pela Cemig Saúde e, persistindo o empate, o mais idoso.

- 8.4 Os candidatos eleitos tomarão posse em reunião do Conselho Deliberativo do dia **22/10/2026**.
- 8.5 Os eleitos exercerão seus mandatos pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Cemig Saúde.

9 Regulamento Eleitoral

- 9.1 Este Edital não substitui o Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Cemig Saúde, bem como o Estatuto Social da Cemig Saúde, cujos termos prevalecerão sobre este em caso de dúvidas.
- 9.2 Os casos omissos neste Edital de Convocação e no Regulamento Eleitoral no que diz respeito exclusivamente ao escopo do processo eleitoral em curso serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral

tatiana.carvalho@cemigsaude.orc



Cemig Eleicoes 2026 Edital Publicação pdf
Código do documento 6a8b0dad-7aa1-449c-8b2d-49a146c57529



Assinaturas



Tatiana Christina Guimaraes De Carvalho
tatiana.carvalho@cemigsaude.org.br
Assinou

Tatiana Christina Guimaraes de Carvalho

Eventos do documento

03 Jul 2026, 16:19:49

Documento 6a8b0dad-7aa1-449c-8b2d-49a146c57529 **criado** por TATIANA CHRISTINA GUIMARAES DE CARVALHO (d48a9611-8303-4bfd-bf99-f2b9406ece0d). Email: tatiana.carvalho@cemigsaude.org.br. - DATE_ATOM: 2026-07-03T16:19:49-03:00

03 Jul 2026, 16:20:58

Assinaturas **iniciadas** por TATIANA CHRISTINA GUIMARAES DE CARVALHO (d48a9611-8303-4bfd-bf99-f2b9406ece0d). Email: tatiana.carvalho@cemigsaude.org.br. - DATE_ATOM: 2026-07-03T16:20:58-03:00

03 Jul 2026, 16:21:14

TATIANA CHRISTINA GUIMARAES DE CARVALHO **Assinou** (d48a9611-8303-4bfd-bf99-f2b9406ece0d) - Email: tatiana.carvalho@cemigsaude.org.br - IP: 177.182.212.173 (b1b6d4ad.virtua.com.br porta: 6944) - **Geolocalização:** -19.9318449421537 -43.91966262679738 - Documento de identificação informado: 079.181.616-88 - DATE_ATOM: 2026-07-03T16:21:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):55a79ea3c0e4e45338e295a2ea9459e92ed03857b1f4de7d0e867eb2e353d230
(SHA512):60658af4439101ba7af32125fcec1d57956a14bf0298bfd7ffdb1e35ec6a695e9b6b1d4b414bd84cf06ef375ae22abf6e017f48d26719037eaf1d383317567f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.